



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Aquisição de Pá Carregadeira	20.606.2001.1.118	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	292.500,00 9.300,00
	<b>TOTAL</b>				<b>301.800,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso:

- Contrato de Repasse nº. 0261.052-35, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal; e
- a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2016.2011	33.90.92.00	000	9.300,00
	<b>TOTAL</b>				<b>9.300,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de dezembro de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**